



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 03/2025– PMSDM
Grau de Prioridade: Alta.

Ao
Setor de Protocolo Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para autuação e abertura de processo administrativo.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado ao Departamento de Compras - DC, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 08/2024, e demais legislações aplicáveis. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta Unidade Demandante para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador).

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão- MA
CNPJ: 06.113.690/0001-71
Responsável pela Unidade/Área: Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão – MA.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (x) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de placas de controle com caixas para os semáforos da cidade de São Domingos do Maranhão é uma medida imprescindível para assegurar o funcionamento adequado dos sistemas de sinalização viária, essenciais para a segurança e fluidez do trânsito na municipalidade. O objetivo central da contratação reside em garantir que os semáforos da cidade operem de maneira eficiente, proporcionando maior segurança aos pedestres e motoristas. A instalação adequada dessas placas é vital para a sincronização e operação dos semáforos, contribuindo para a redução de acidentes e melhorando as condições de tráfego. Além disso, a eficiência do sistema de sinalização reflete diretamente na organização do trânsito local, minimizando congestionamentos e favorecendo a mobilidade urbana. A necessidade dessa contratação se torna evidente diante do quadro atual, onde muitos dos equipamentos de sinalização estão desatualizados ou danificados, comprometendo sua funcionalidade. A falta de um sistema de sinalização eficiente pode resultar em situações de risco elevado, aumentando a probabilidade de acidentes, prejudicando não apenas a segurança dos cidadãos, mas também impactando negativamente o fluxo de veículos e, consequentemente, a economia local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

O impacto da não realização dessa contratação seria bastante significativo. A ausência das novas placas de controle e caixas poderia levar à continuidade dos problemas relacionados ao trânsito, como a desorganização nas vias públicas e aumento no número de acidentes, podendo até ocasionar fatalidades. Além disso, a má sinalização contribui para a insatisfação da população, que depende de um trânsito seguro e organizado para suas atividades diárias.

A relevância dessa ação para o interesse público é indiscutível. Garantir a segurança no trânsito é um dever do poder público e uma responsabilidade social que visa proteger a vida e o bem-estar de todos os cidadãos. Investir em um sistema eficiente de sinalização é investir na qualidade de vida da população, refletindo um compromisso da gestão pública com a melhoria da infraestrutura urbana e a promoção da segurança viária. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de placas de controle com caixas para os semáforos é uma ação necessária e urgente, que atenderá a demandas cruciais da sociedade de São Domingos do Maranhão, promovendo um trânsito mais seguro e eficiente. Em conformidade com a Lei 14.133/2024, que rege as contratações públicas, são observados todos os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, justificando plenamente esta proposta.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Data Desejada para Início da entrega do Objeto: 05 de junho de 2025.

A empresa deverá prestar os serviços nos locais estipulado pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA**, nos horários das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, **São Domingos do Maranhão – Maranhão – Cep. Nº 65.670-000**.

Objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

7 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	Placas de Controle com caixa nova para semáforo	unidade	2	4.150,00	8.300,00
	total				8.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

DETALHAMENTO DA DEMANDA

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de

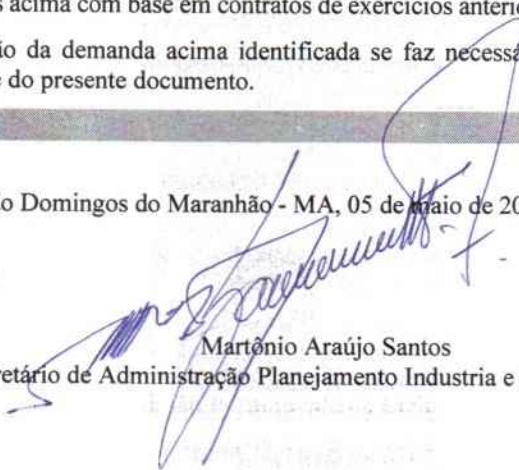
Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - LOCAL E DATA

São Domingos do Maranhão - MA, 05 de maio de 2025.

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025


Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio



Painéis Eletrônicos

Simon Painéis Ind. Com. Equip. eletrônicos Ltda
CNPJ: 02.375.408/0001-73 **I. EST.: 419.048.002.117**

PARA: Prefeitura de São Domingos do Maranhão (09) 9.8443-8186
Sr. Rodrigo - Trânsito digao.antunes@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL:

02 PLACAS CONTROL. COM CAIXAS NOVAS – R\$ 4.150,00 CADA X 2 = R\$ 8.300,00

Frete – R\$ 400,00

Valor à vista com desconto de 10% nas Controladoras = R\$ 7.470,00

Valor total com frete= R\$ 7.870,00 (Sete mil, oitocentos e setenta reais)

Entrega: 02 DIAS

Pagamento: à vista

Este orçamento inclui:

- Impostos (sistema Simples).

Este orçamento não inclui:

- Estrutura de fixação, instalação elétrica e cabos de energia elétrica.
- Instalação.

Garantia: Total (materiais e mão-de-obra da SIMON PAINÉIS) por 12 meses, contra defeitos de fabricação (Posto Lins). Viagens durante a garantia, não incluídas no preço.

Validade da Proposta: 30 dias

Responsável por esta proposta: paulo fernando simon



FOLHAS 04
Nº PROCESSO 133/2025
Assinatura /

Lepi Relógios Industria e Comercio de Relógios Ltda. ME.
Rua Bernardo Dornbusch, 911 Baependi Jaraguá do Sul - SC
Fone (47) 3275-3277 - Cep 89.256-100

Para: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
A/C: Sr. Rodrigo

Orçamento: 250512

ORÇAMENTO DE PLACA SEMAFÓRICA

Validade da Proposta: 30 dias

QUANTIDADE	ÍTEM:	PREÇO R\$
01	Controladora Semafórica completa	4.230,00

TOTAL DESTE ORÇAMENTO 02 UNIDADES: R\$ 8.460,00

Condições de pagamento: à Vista após entrega mediante empenho;

Prazo de entrega 30 dias após a aprovação

Dep. Comercial
Sergio Fortin
(47) 8809 - 4399

www.lepi.com.br



BERGAMIN SINALIZAÇÃO

Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semafórica
Conjuntos Semafóricos, Placas, Artigos Cemitério, Tachas e Demarcação Viária
BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE: 164.053.490.113 / IM: 458 / CREA: 0908539
Av. José Bonifácio do Couto 307- Centro- CEP: 17.430-000- Alvinlândia - SP
e-mail: bergamin@bergaminplacas.com.br

Desde 1995

Fone: (14) 3473-1022 - 3473-1135 - 99709-8198 - 99745-3898 - 99773-1135

12.0026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
A/C: Sr. RODRIGO

Orçamento de: Controladora Para Semáforo Com caixa

PREÇO UNITÁRIO: 4.400,00

VALOR TOTAL PARA 02 UNIDADES: R\$ 8.800,00

ENTREGA: 30 DIAS
PAGAMENTO: À VISTA.

GARANTIA: 12 meses contra defeitos de fabricação.
Frete não incluído.


Josiany Djamilly Bergamin Costa
Rg. 42.663.782-3
CPF. 323.635.798-36

11.515.733/0001-85
BERGAMIN SINALIZAÇÃO
VIÁRIA LTDA - EPP
Av. José Bonifácio do Couto, 307
Bairro Centro - CEP: 17.430-000
Alvinlândia-SP



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

Para Sr.ª

Renan da Silva Araujo.

Assessor de Finanças

Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão – MA.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 08/2024 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

O valor total estimado é de **RS 8.300,00** (oito mil e trezentos reais), conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providências cabíveis.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de maio de 2025.


Setor de Compras



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

Ao Senhor
Tesoureira
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de maio de 2025.

Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

Renan da Silva Araujo.

Assessor de Finanças

Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos.

Disponibilidade Orçamentária: (X) SIM ou () NÃO

Valor Estimado da Contratação: **RS: 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).**

Unidade: 02 PODER EXECUTIVO

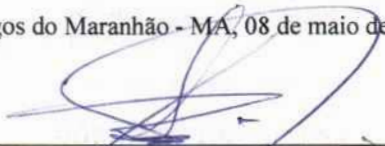
Classificação: 15.451.0036.2056.0000 SEC MUN DE OBRAS SERV PUBLICOS E TRANSPORTE TERRESTRES.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de maio de 2025.


Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratação .
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de maio de 2025.

Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

FOLHAS 11
Nº PROCESSO 133/2025
Assinatura _____

PORTARIA nº 008/2025 – GABINETE/PREFEITO

*Designa o Agente de Contratação,
Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 011/2024 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os **Servidores Nívia Gomes da Silva e Maria Luana de Sousa Viana**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 011/2024.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria nº 04/2023 – GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.



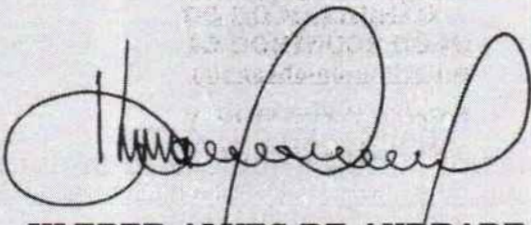
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

FOLHAS 12
Nº PROCESSO 133/2025
Assinatura 1

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**



**KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025 - PMSDM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão – MA.

Na qualidade de **Ordenador(a) de Despesas**, e no uso das atribuições legais concedidas, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos, acolho em sua integralidade, razões pela qual **APROVO** os artefatos de planejamento (DFD e Termo de Referência) constantes dos autos, bem como **AUTORIZO** a instauração do processo licitatório na forma da Lei nº 14.133/2021.

Declaro ainda para os devidos fins que a futura contratação possui adequação orçamentária e financeira .

Encaminha-se o processo para a Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento do feito.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de maio de 2025.

Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

BASE LEGAL: – ART. Nº 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

PREÂMBULO

O Município de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.113.690/0001-71, nos termos do art. Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 NOS TERMOS DA LEI 14.133 DE 2021, ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão - MA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Domingos do Maranhão, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a **Secretaria Municipal de Administração** de São Domingos do Maranhão/MA, TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:
DISPENSA Nº 03/2025

PROCESSO ADM: Nº. 133/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 13/05/2025 às 08h00min a 19/05/2025 às 17h00min.

Critério de Julgamento: menor preço

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às **17:00hs (dezessete horas) do dia 19/05/2025**, através do e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com , ou presencial na sede na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro, São Domingos do Maranhão/MA, no horário das 08:00hs às 17:00hs, em dias úteis.

1. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	Placas de Controle com caixa nova para semáforo	unidade	2	4.150,00	8.300,00
	total				8.300,00

2.1 O valor global estimado para a presente contratação é **R\$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais) e, resultante de pesquisa de mercado efetuada, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação se dará mediante Dispensa Física, ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis no mínimo, a partir da data de publicação. Os respectivos documentos e propostas adicionais deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico, e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com, ou presencial na sede da Secretaria Municipal de

Administração, situada na Praça Getúlio Vargas s/n - centro, São Domingos do Maranhão/MA, no horário das 08:00hs às 17:00hs, em dias úteis.

Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao presente objeto que preencherem as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos, vedada a participação de prestadores/empresas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições do Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 3.1. O envio de propostas deverá ocorrer, por meio eletrônico, para o e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com, com o assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, ou presencial na sede da Secretaria Municipal de Administração,

3.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

- 3.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no ITEM 5 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação.

3.1.2. POR MEIO FÍSICO:

- 3.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Secretaria Municipal de Administração sediada na Praça Getúlio Vargas s/n, centro, São Domingos do Maranhão/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Secretaria Municipal de Administração sediada na Praça Getúlio Vargas s/n, centro, São Domingos do Maranhão/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
---	--

- 3.2. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste Aviso.

- 3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 3.4. A proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

- 3.5. Qualquer dúvida em relação ao encaminhamento da proposta, poderá ser esclarecida diretamente no e-mail especificados neste Aviso.

- 3.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. 3.6. Não havendo lances adicionais, será habilitada a proposta mais vantajosa concomitantemente à seleção da proposta da pesquisa de preços, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Aviso e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

3.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.10. Nestes casos, a proponente deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente, via e-mail.

3.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

3.13. Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O envio da documentação deverá ocorrer, por meio eletrônico, para o e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou presencial com o assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**, ou no endereço e prazo supracitado;

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

4.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 4.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 4.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;
- 4.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;
- 4.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- 4.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação;

5.5. DECLARAÇÃO

- c) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO);
- d) Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo IV deste AVISO).

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 5.1. O proponente interessado deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, conforme modelo em anexo com os seguintes campos:
- 5.2. Valor unitário e total e seus itens;
- 5.3. Marca dos produtos ofertados, nos casos em que isto for aplicável;
- 5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- 5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na fase de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é fixado em 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

5.9. Os proponentes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Aviso e nas normas de regência de contratações públicas.

5.10. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Aviso e o constante no Termo de Referência, deverá ser considerado o descritivo do Aviso

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para execução do objeto, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas no Termo de Referência.

6.2 O Agente anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente, acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

6.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Agente poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Aviso, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

6.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Aviso ou da legislação em vigor.

6.6. Serão rejeitadas as propostas que:

6.6.1. Sejam incompletas, isto é, não possuem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

6.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Aviso, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Agente.

6.7. Caso não sejam apresentados propostas adicionais, para a contratação, valer-se-á da proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

6.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Aviso, o proponente será declarado vencedor, submetendo-se o processo à autoridade competente para a autorização final da respectiva contratação.

6.9. Após a habilitação, poderá o proponente ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após a fase de apresentação das propostas adicionais.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a fase de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. O Agente poderá convocar o proponente para enviar documento digital complementar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando os licitantes a nova data e horário para a sua continuidade..



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

8.1 - A PROPOSTA FINAL do proponente declarado vencedor será atualizada e encaminhada por endereço eletrônico (e-mail) cplsaodomingos.ma@gmail.com ou presencial (endereço sede da secretaria de Administração) Praça Getúlio Vargas – S/N Centro.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com o Contratado em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

9.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

9.3 Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

9.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

9.5 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.6 Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.7 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

10.2 Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

10.3 O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.5 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

10.6 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

10.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/21.

10.8 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21;

10.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

10.10 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

- 10.11 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no §5º, art.º 90 na Lei 14.133/21.
- 10.12 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 10.13 Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 10.14 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 10.15 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 10.16 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 10.17 O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 10.18 É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 10.19 É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O procedimento será divulgado no **Endereço para retirada do Aviso de Contratação: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/ ou www.gov.br/pncp.**
- 11.2 No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 11.3 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 11.4 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 11.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 11.6 Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização dos atos aqui previstos, será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 11.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.
- 11.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.11 Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.12 O foro da cidade de **São Domingos do Maranhão/MA**, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

11.13 Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

Através de documento impresso e assinado, na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro, São Domingos do Maranhão/MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 17:00hs (dezessete horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial da Prefeitura Municipal www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br e www.gov.br/pncp, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no endereço eletrônico cplsadomingos.ma@gmail.com

ANEXOS

11.14 Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

11.14.1 Anexo I - Termo de Referência.

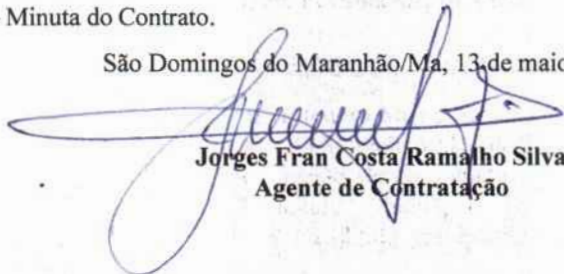
11.14.2 Anexo II - Modelo de Proposta.

11.14.3 Anexo III – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

11.14.4 Anexo IV – Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

11.14.5 Anexo V – Minuta do Contrato.

São Domingos do Maranhão/MA, 13 de maio de 2025


Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão - MA** para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de São Domingos do Maranhão, neste Edital e seus anexos..

A contratação do referido objeto será realizada através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, relativo a contratações para outros serviços e compras, cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para Dispensa de Licitação, pelo critério MENOR PREÇO, considerando o objetivo, a especificação, os quantitativos e requisitos da presente contratação descritos neste Termo e anexos.

O valor limite para os casos de Dispensa de Licitação em que se enquadra a presente contratação refere-se o valor limite de R\$ **62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** Valores reajustados conforme DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024,

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de placas de controle com caixas para os semáforos da cidade de São Domingos do Maranhão é uma medida imprescindível para assegurar o funcionamento adequado dos sistemas de sinalização viária, essenciais para a segurança e fluidez do trânsito na municipalidade. O objetivo central da contratação reside em garantir que os semáforos da cidade operem de maneira eficiente, proporcionando maior segurança aos pedestres e motoristas. A instalação adequada dessas placas é vital para a sincronização e operação dos semáforos, contribuindo para a redução de acidentes e melhorando as condições de tráfego. Além disso, a eficiência do sistema de sinalização reflete diretamente na organização do trânsito local, minimizando congestionamentos e favorecendo a mobilidade urbana. A necessidade dessa contratação se torna evidente diante do quadro atual, onde muitos dos equipamentos de sinalização estão desatualizados ou danificados, comprometendo sua funcionalidade. A falta de um sistema de sinalização eficiente pode resultar em situações de risco elevado, aumentando a probabilidade de acidentes, prejudicando não apenas a segurança dos cidadãos, mas também impactando negativamente o fluxo de veículos e, consequentemente, a economia local.

O impacto da não realização dessa contratação seria bastante significativo. A ausência das novas placas de controle e caixas poderia levar à continuidade dos problemas relacionados ao trânsito, como a desorganização nas vias públicas e aumento no número de acidentes, podendo até ocasionar fatalidades. Além disso, a má sinalização contribui para a insatisfação da população, que depende de um trânsito seguro e organizado para suas atividades diárias.

A relevância dessa ação para o interesse público é indiscutível. Garantir a segurança no trânsito é um dever do poder público e uma responsabilidade social que visa proteger a vida e o bem-estar de todos os cidadãos. Investir em um sistema eficiente de sinalização é investir na qualidade de vida da população, refletindo um compromisso da gestão pública com a melhoria da infraestrutura urbana e a promoção da segurança viária. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de placas de controle com caixas para os semáforos é uma ação necessária e urgente, que atenderá a demandas cruciais da sociedade de São Domingos do Maranhão, promovendo um trânsito mais



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

seguro e eficiente. Em conformidade com a Lei 14.133/2024, que rege as contratações públicas, são observados todos os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, justificando plenamente esta proposta.

2.2 DO ENQUADRAMENTO

- 2.2.1 A modalidade da contratação adequada para o atual procedimento está prevista no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

- 3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P. UNIT	TOTAL
1	Placas de Controle com caixa nova para semáforo	unidade	2	4.150,00	8.300,00
	total				8.300,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 09/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.2 Após pesquisa de preço de mercado realizada pelo Setor de Compras do Município entre fornecedores do ramo, evidenciado através de mapa comparativo de preços e considerando as referências de preço ter origem nos preços obtidos por menor preço aplicada em mapa comparativo de preços disponível no processo.

4. DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

- 4.1 O objeto deverão ser fornecido, sob demanda, de acordo com a necessidade e especificados em Ordem de fornecimento.
- 4.2 O prazo de fornecimento deverá ser 05 (cinco) dias, após emissão de ordem de fornecimento.
- 4.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 4.5 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.6 Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com o Contratado em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

5.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

- 5.3 Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 5.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 5.5 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 5.6 Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.7 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 6.2 Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 6.3 O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.5 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 6.6 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 6.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/21.
- 6.8 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21;
- 6.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.10 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 6.11 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no §5º, art.º 90 na Lei 14.133/21.
- 6.12 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 6.13 Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 6.14 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 6.15 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.16 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 6.17 O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 6.18 É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 6.19 É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

7.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

7.5 Caso não sejam apresentados propostas adicionais, para a contratação, valer-se-á da proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

8. DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

8.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

8.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

9.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no **www.gov.br/pncp**

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

2.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

2.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

2.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

2.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

2.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

2.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

2.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

2.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

2.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

2.11 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

2.12 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 13.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 13.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

13.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.

13.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

14.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão – MA, 07 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



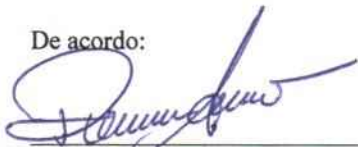
Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação



Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

De acordo:



Renan Silva Araújo
Assessor de Finanças.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão - MA
Prezado(a) Senhor(a),

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	P, UNT	TOTAL
1					
	TOTAL				

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP;
- CP – Cota Principal (Ampla Participação);
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP;
- SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP;
- SB – Sem Benefício (Ampla Participação).

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

Local de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

Nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Dispensa de Licitação.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO II
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

(Cidade), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

A Empresa (- RAZÃO SOCIAL -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025
PROCESSO Nº 133/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A
EMPRESA XXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getulio Vargas, s/n – Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 01/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 280/2025 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	P. UNT	TOTAL
1					
	TOTAL				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. **Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.3. **Local de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.4. **Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

Unidade: 02 PODER EXECUTIVO Classificação: 15.451.0036.2056.0000 SEC MUN DE OBRAS SERV PUBLICOS E TRANSPORTE TERRESTRES. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES.
--

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do presente contrato será de **até 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

7.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão(MA), _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 03/2025

Última atualização 13/05/2025

Local: São Domingos do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Unidade compradora: 3349 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06113690000171-1-000015/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.300,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Placas de Controle com caixa nova para semafaro	2	R\$ 4.150,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

FOLHAS 40
Nº PROCESSO 133/2025
Assinatura

DESPACHO PARA CONVOCAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A(o)

Renan Silva Araújo
Assessor de Finanças.

Solicito que tome as devidas providências para andamento do Processo de Contratação Direta por Dispensa sem Disputa nº 002/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, a fim de que realize a convocação a empresa, Simon Painéis Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda ME, com endereço na Rua Dr. Agnaldo Martins Caldas, 779 Lins/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.408/0001-73 vem, pelo seu representante legal infra-assinado o Sr. Paulo Fernando Simon,, portador da cédula de identidade nº 60.456.191-X e do CPF Nº 334.191.830-20encaminhe todos os documentos necessários à comprovação de sua Habilitação conforme Termo de Referência.

São Domingos do Maranhão- MA, 20 de maio de 2025


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação



Painéis Eletrônicos

Simon Painéis ind. Com. Equip. eletrônicos Ltda

CNPJ: 02.375.408/0001-73

I. EST.: 419.048.002.117

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

ANEXO II

PROPOSTA DE PRECOS

Ag

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão - MA

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa Simon Painéis Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda ME, com endereço na Rua Dr. Agnaldo Martins Caldas, 779 Lins/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.408/0001-73 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade nº 60.456.191-X e do CPF Nº 334.191.830-20, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	P. UNT	TOTAL
1	Placas de Controle com caixa nova para semáforo	unidade	2	R\$ 4.150,00	R\$ 8.300,00
TOTAL					R\$ 8.300,00

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP:

CP – Cota Principal (Ampla Participação);

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP; SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP; SB – Sem Benefício (Ampla Participação).

Nome completo do responsável Paulo Fernando Simon, CPF 334.191.830-20 e Carteira de Identidade 60.456.191-X – Sócio diretor;

Dados Bancários da Empresa: Banco do Brasil Agência 0058-2 Conta Corrente 40.203-6

Contatos: 014-3523-5299 – atendimento@simonpaineis.com.br

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame.

SIMON PAINES
INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTO

Assessoria contábil para SIMON PAINES
INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO
CNPJ: 08.948.262-02/2575450001173
MEF: 0-93, RASP: 1-2575450001173
C/C-Bancária da Bradesco S/A - Agência 1000
C/C-Contas Correntes: 0001-0 - Banco do Brasil
C/C-Financiamento: 02424444-3/000148 - Itaú
SIMON PAINES INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO - 02575450001173
Rua: São João e autor desde dezembro de 1994
Lafayette

Contato: 02575450001173 06.22-03709
02575450001173 06.22-03709
02575450001173 06.22-03709



Painéis Eletrônicos

Simon Painéis ind. Com. Equip. eletrônicos Ltda
CNPJ: 02.375.408/0001-73 I.EST.: 419.048.002.117

À
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA. REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 03/2025

A Empresa Simon Painéis Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda ME, inscrita
no CNPJ nº 02.375.408/0001-73, DECLARA:

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal**

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de
abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14
(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º
da Constituição Federal.

Lins, 14 de maio de 2025

SIMON PAINEIS
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
EQUIPAMENTO
:023754080001
73

Assinado digitalmente por SIMON
PAINEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTO:02375408000173
ND: C=BR, S=SP, L=LOUVEIRA, O=ICP-
Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=AR CARDOS, OU=Presencial, OU=
2544943600145, CN=SIMON PAINEIS
INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTO:02375408000173
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.14 17:53:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



Painéis Eletrônicos

Simon Painéis ind. Com. Equip. eletrônicos Ltda
CNPJ: 02.375.408/0001-73 I.EST.: 419.048.002.117

ANEXO III

À
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

A Empresa Simon Painéis Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 02.375.408/0001-73, DECLARA:

Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Lins, 15 de maio de 2025

SIMON PAINEIS
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
EQUIPAMENTO
02375408000173

Assinado digitalmente por SIMON PAINEIS
INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTO 02375408000173
NQ: D-SPT, S-ASP, L-LOUVERA, O-HCT,
Bras: OUP-Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU-RFB e-CNPJ, A1, OUP
AR CARDIO, OU-Previdenci, OU-
25440438000149, CN=SIMON PAINEIS
INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTO 02375408000173
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.05.15 14:30:51 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Simon Painéis Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda ME
Paulo Fernando Simon

JUCESP

ESCRITÓRIO CONTÁBIL PAULISTA DE LINS LTDA

CNPJ 51.528.198/0001-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

CONVÊNIO ARAÇATUBA

251111

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA

Entre os abaixo assinados:-

1- **TERESINHA D'AQUINO**, brasileira, casada, empresária, nascida em 22/10/1944, natural de Rio Claro, Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 3.394.457-X, expedida pela SSP-SP em 17/10/1994 e do CPF/MF n.º 056.476.498-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Gastão Vidigal, n.º 179, CEP 16400-655, Jardim Americano, nesta Cidade de Lins, Estado de São Paulo;

2- **PAULO FERNANDO SIMON**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/10/1960, natural de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 1.012.099.345, expedida pela SSP-RS em 25/01/1989 e do CPF/MF n.º 334.191.830-20, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Vidigal, n.º 179, CEP 16400-655, Jardim Americano, nesta Cidade de Lins, Estado de São Paulo;

únicos sócios componentes de uma sociedade limitada, que vem operando sob a denominação social de "**SIMON PAINÉIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**", inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 02.375.408/0001-73, com sede nesta cidade de Lins, Estado de São Paulo, na Rua José Ariano Rodrigues, n.º 1.581, CEP 16400-400, Jardim Ariano, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35215009885 em sessão de 25/02/1998 e última alteração registrada sob n.º 340.546/09-8 em sessão de 22/09/2009, resolvem de pleno e comum acordo, promover as alterações abaixo enumeradas:-

JUCESP

ESCRITÓRIO CONTÁBIL PAULISTA DE LINS LTDA

CNPJ 51.528.198/0001-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

251111

- a -

Alterar a atividade do ramo de fabricação, venda e exportação de painéis e equipamentos eletrônicos e a prestação de serviços em equipamentos eletrônicos para ramo de fabricação, venda, importação e exportação de painéis e equipamentos eletrônicos e a prestação de serviços em equipamentos eletrônicos.

- b -

Alterar o endereço da Rua José Ariano Rodrigues, nº 1.581, CEP 16400-400, Jardim Ariano, Lins, Estado de São Paulo para Rua Dr. Agnaldo Martins Caldas, nº 779, CEP 16403-243, Vila Cinquentenário, Lins, Estado de São Paulo;

- c -

Promover o aumento de capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja integralização será feita da seguinte forma:-

a) R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) proveniente do saldo parcial da conta "LUCROS ACUMULADOS";

O aproveitamento das reservas livres está totalmente isenta de qualquer tributação do Imposto de Renda, nos termos do decreto Lei 1598/77.

No caso previsto no item "a" proceder-se-á distribuição das quotas proporcionalmente as que os sócios já são possuidores, ficando o aumento totalmente integralizado em partes proporcionais a saber:-

- TERESINHA D'AQUINO.....	RECEBE	R\$ 25.000,00
- PAULO FERNANDO SIMON.....	RECEBE	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

11030

ESCRITÓRIO CONTÁBIL PAULISTA DE LINS LTDA

CNPJ 51.528.198/0001-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

11

25111

- d -

Em virtude das modificações descritas nos itens acima do presente instrumento de alteração de contrato social, os sócios resolvem reproduzir neste instrumento, suas cláusulas e disposições contratuais vigentes, atualizando-as, a fim de facilitar sua consulta e manuseio, oferecendo, comodamente, para exame às pessoas; firmas, estabelecimentos bancários e repartições com as quais tratam permanentemente, ficando assim consolidadas e ratificadas as seguintes:-

- I -

A sociedade gira sob a denominação social de "SIMON PAINÉIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME" e é do tipo EMPRESÁRIA LIMITADA regida pela Lei 10.406/02.

- II -

A sociedade tem sede e foro nesta cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Agnaldo Martins Caldas, nº 779, Cep 16403-243, Vila Cinquentenário, podendo abrir e/ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios observadas as restrições a respeito.

- III -

A sociedade tem pôr objetivo exercer o ramo de fabricação, venda, importação e exportação de painéis e equipamentos eletrônicos e a prestação de serviços em equipamentos eletrônicos.

- IV -

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve seu início em 01/01/1998.



JUL 2009

FOLHA 47

Nº PROCESSO 133/2025

Assinatura

ESCRITÓRIO CONTÁBIL PAULISTA DE LINS LTDA

CNPJ 51.528.198/0001-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

25 11 11

- V -

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:-

- TERESINHA D'AQUINO -

2.500 quotas de R\$ 10,00R\$ 25.000,00

- PAULO FERNANDO SIMON -

2.500 quotas de R\$ 10,00R\$ 25.000,00

5.000 quotas de R\$ 10,00R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- VI -

A administração da sociedade caberá aos sócios **TERESINHA D'AQUINO e PAULO FERNANDO SIMON**, que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente ou em conjunto, ficando vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- VII -

Se um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar essa intenção a outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Seus haveres, caso não haja acordo quanto ao seu pagamento, serão apurados em balanço levantado especialmente na ocasião, sendo-lhes pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas acrescidos dos juros legais.



JUL 30

ESCRITÓRIO CONTÁBIL PAULISTA DE LINS LTDA

CNPJ 51.528.198/0001-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

25 11 11

PARÁGRAFO ÚNICO:- Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

- VIII -

Segundo remissão determinada pelo artigo da Lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

- IX -

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos do quadro social, sem que seja oferecida a preferência, em igualdade de condições, ao sócio que permanecer na sociedade, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas, sempre pôr escrito, em correspondência, de que conste condições de alienação.

- X -

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário, ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e as suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

PARÁGRAFO 1º - As reuniões serão dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme permite o parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/02 (Código Civil).



JUL 2005

ESCRITÓRIO CONTÁBIL PAULISTA DE LINS LTDA

CNPJ 51.528.198/0001-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

25 11 11

PARÁGRAFO 2º - As alterações contratuais que versem sobre administração, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento de capital social e admissão de novos sócios somente poderão ser processados pôr decisões tomadas pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO 3º - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO 4º - A exclusão somente poderá ser determinada em reuniões especialmente convocadas para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

- XI -

Pelo exercício da administração, os sócios **TERESINHA D'AQUINO e PAULO FERNANDO SIMON**, terão direito a uma retirada mensal a título de " pró-labore ", se assim o desejarem, cujo valor será livremente convencionado entre eles, dentro das possibilidades financeiras da sociedade;

- XII -

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

- XIII -

Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

JUL 09

FOLHAS 50
Nº PROCESSO 133/2025
Assinatura

ESCRITÓRIO CONTÁBIL PAULISTA DE LINS LTDA

CNPJ 51.528.198/0001-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

25 11 11

PARÁGRAFO 1º - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

PARÁGRAFO 2º - Os valores serão pagos ao sócio retirante interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma: 30 % (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70 % (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

PARÁGRAFO 3º - As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

- XIV -

Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral, e, após feitas as deduções de lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção das quotas que possuírem, ou a critério dos mesmos, quanto ao lucro.

P.B.C.

JUCESP

ESCRITÓRIO CONTÁBIL PAULISTA DE LINS LTDA

CNPJ 51.528.198/0001-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

251111

- XV -

Os casos omissos no presente instrumento, serão regidos pelas normas das leis em vigor, aplicáveis à espécie.

- 1 -

"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

Fica eleito o foro desta comarca de Lins, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento.

E assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos de direito.

Lins, 19 de outubro de 2011.



JUCESP

ESCRITÓRIO CONTÁBIL PAULISTA DE LINS LTDA

CNPJ 51.528.198/0001-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

25111

- TERESINHA D' AQUINO -

- PAULO FERNANDO SIMON -

TESTEMUNHAS

- SÉRGIO AUGUSTO MILHORIN -
RG n.º 15.610.887 - SSP - SP

- DANIEL GRACINDO ALVES -
RG n.º 18.616.388 - SSP - SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.375.408/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/1998	
NOME EMPRESARIAL SIMON PAINEIS, INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DOUTOR AGNALDO MARTINS CALDAS		NÚMERO 779		COMPLEMENTO *****	
CEP 16.403-243	BAIRRO/DISTRITO 16403243	MUNICÍPIO LINS		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@SIMONPAINEIS.COM.BR		TELEFONE (14) 3522-2192			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 16:18:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.375.408/0001-73
Razão Social: SIMON PAINEIS IND COM EQUIP ELET LTDA ME
Endereço: R DOUTOR AGNALDO MARTINS CALDAS 779 / VILA CINQUENTENARIO / LINS / SP / 16403-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2025 a 29/05/2025

Certificação Número: 2025043022150788821845

Informação obtida em 09/05/2025 11:41:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIMON PAINEIS, INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **02.375.408/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:44 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2025.

Código de controle da certidão: **DEC5.3BF1.7D06.6900**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA LIGIA ZELLERHOFF LIMA

CPF: 287.725.728-25

Certidão nº: 25731278/2025

Expedição: 09/05/2025, às 11:21:28

Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA LIGIA ZELLERHOFF LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **287.725.728-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMON PAINEIS, INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.375.408/0001-73
Certidão nº: 26897670/2025
Expedição: 15/05/2025, às 15:37:58
Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SIMON PAINEIS, INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.375.408/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

FOLHAS 58
Nº PROCESSO 133/2025
Assinatura /

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.375.408/0001-73

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050305939-95

Data e hora da emissão 09/05/2025 11:17:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

FOLHAS 59
Nº PROCESSO 133/2025
Instituição /

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.375.408/0001-73

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050305939-95

Data e hora da emissão 09/05/2025 11:17:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



14/05/2025

0086442130

FOLHAS 60
Nº PROCESSO 133/2025
Assinatura 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1183412**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIMON PAINÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ: 02.375.408/0001-73, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:

0086442130





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita Municipal

FOLHA 3 61
Nº PROCESSO 133/2025
Assinatura /

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 7011-1868-1516
Contribuinte : SIMON PAINEIS, INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ / CPF : 02.375.408/0001-73
Inscrição : 36841
Endereço : AV: JOSE ARIANO RODRIGUES, 1581
Bairro : JARDIM ARIANO, CEP: 16400-400.
Cidade : LINS - SP.
Emitida em : 18/03/2025 às 17:16:27
Válida até : 17/04/2025

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://s91.asp.srv.br/issonline/servlet/autenticadocumento>).



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À(o)

o Sr.(a)

Simon Painéis Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda ME, com endereço na Rua Dr. Agnaldo Martins Caldas, 779 Lins/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.408/0001-73 vem, pelo seu representante legal infra-assinado o Sr. Paulo Fernando Simon,, portador da cédula de identidade nº 60.456.191-X e do CPF Nº 334.191.830-20.

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão - MA,, conforme Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa Nº 003/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 133/2025, no valor total de R\$ 8.300,00, (oito mil e trezentos reais), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

São Domingos do Maranhão- MA, 20 de maio de 2025

Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

FOLHA: 63
Nº PROCESSO: 133/2025
Assinatura: /

ATA DE RESULTADO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 003/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão - MA
VALOR TOTAL	R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

PREÂMBULO

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2025, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão a comissão de contratação, infra assinada, para análise da documentação e proposta foi encaminhada para o endereço indicado no Aviso de Contratação Direta de Pequeno valor de nº 003/2025, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a seguinte empresa:

PROPOSTANTES			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
02.375.408/0001-73	Simon Painéis Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda ME	8.300,00	SIM

A proposta apresentada está em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação. Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

QUADRO RESULTADO

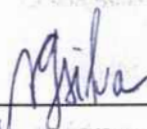
Razão Social	CNPJ	Valor Total
Simon Painéis Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda ME	02.375.408/0001-73	RS 8.300,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para parecer da procuradoria, ratificação e, se for o caso, homologação.

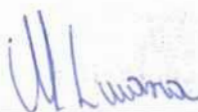
São Domingos do Maranhão- MA, 21 de maio de 2025.



Jorges Fran Costa Ramalho Silva – Pregoeiro(a)



Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio



Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 133/2025

Dispensa de Licitação Nº 003/2025

OBJETIVO: no caso de outros serviços e compras;

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/ 2021.

De acordo com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); "Valores reajustados conforme DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)" assim sendo encaminhado os autos para que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão – MA.

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

- a) Formalização de demandas.
- b) A pesquisa de preços comprovando ser este o menor preço;
- c) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;
- d) A dotação orçamentária;
- e) Termo de Referência, dentre outros e;
- f) Dispositivo da Lei Federal 14.133/2021

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I -DA DISPENSA DE LICITAÇÃO;

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) Valores reajustados conforme DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 no caso de outros serviços e compras;

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

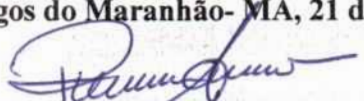
A empresa foi escolhida em razão de ter fornecido o menor valor de mercado, bem como preenchido os requisitos de habilitação para esta contratação.

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Procedeu-se a consulta de preços com no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação e após a publicação do aviso, não houve recebimento de propostas adicionais, onde foi escolhido a empresa que apresentou ao menor preço e Simon Painéis Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda ME, com endereço na Rua Dr. Agnaldo Martins Caldas, 779 Lins/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.408/0001-73 vem, pelo seu representante legal infra-assinado o Sr. Paulo Fernando Simon,, portador da cédula de identidade nº 60.456.191-X e do CPF Nº 334.191.830-20, com valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), tendo inclusive a referida empresa apresentou a documentação que comprova sua Regularidade Fiscal e Trabalhista.

O presente instrumento de Justificativa se presta a cumprir o contido no dispositivo do art. 75. Inciso II da Lei nº. 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a **62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** Valores reajustados conforme DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, no caso de outros serviços e compras;

São Domingos do Maranhão- MA, 21 de maio de 2025.


Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

– LEI 14.133/2021, Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão – MA.

Na qualidade de **Ordenador(a) de Despesas**, e no uso das atribuições legais concedidas pelo, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos do processo em referência, acolho o parecer da Assessoria da Câmara em sua integralidade, e decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da **Dispensa de Licitação**.

Autorizo a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro na(o) **Lei 14.133/2021, Art. 75, II -** para a empresa a seguir:

Simon Painéis Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda ME, com endereço na Rua Dr. Agnaldo Martins Caldas, 779 Lins/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.408/0001-73.

Empenha-se, Contrata-se e Publique-se.

São Domingos do Maranhão(MA), 22 de maio de 2025.

Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Assessor Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa

Simon Painéis Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda ME, com endereço na Rua Dr. Agnaldo Martins Caldas, 779 Lins/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.408/0001-73.

Senhor Procurador: De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa Simon Painéis Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda ME, com endereço na Rua Dr. Agnaldo Martins Caldas, 779 Lins/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.408/0001-73., para Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão – MA.. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos. , pelo valor global de 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) sendo pagas em parcelas pelo período de até 12 (doze) meses.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

São Domingos do Maranhão(MA), 22 de maio de 2025.


Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão- MA.

Processo Administrativo nº 133/2025

Dispensa de Licitação Sem Disputa Nº 03/2025

OBJETIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Assunto: Solicitação de Parecer para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Presidência da Casa, encaminhada a esta assessoria, na qual se requer análise jurídica dos elementos formais imprescindíveis à dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão – MA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão- MA, tendo em vista que o preço ofertado não ultrapassou o limite legal de dispensa de licitação, nos termos dos art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificou-se a contratação ao argumento de que tal aquisição se mostra indispensável para o cumprimento das finalidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão- MA, e em cumprimento das exigências legais, consignou-se no processo, por meio de despacho do setor de contabilidade a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento da contratação que se pretende levar a efeito. Além disso, fora consta nos autos do processo pesquisa - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Valores reajustados conforme **DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**,

Consta nos autos do processo:

I) pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação,

II) o valor global orçado para contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão- MA,, é de **R\$: 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).. pelo período de 12 (doze) meses.**

Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos” Valores reajustados conforme **DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**, a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Por último, verifico estar presente o interesse público **Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão – MA.**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão- MA., uma vez que a prestação dos serviços visa o funcionamento dos equipamentos através da manutenção corretiva e preventiva.

No que tange à justificativa de preço, deverá demonstrar que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo.

Neste ponto, outra inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços, é que ela deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, que dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação, in verbis:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de I (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso: IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário. Acórdão nº 522/2014. Rei. Benajamin 2ymler.j. 12.3.2014).

Verifica-se a realização de coleta de preços no mercado com, pelo menos, 03 (três) fornecedores que atuam no mesmo ramo, bem como a pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

De tal modo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Destaca-se, por fim, que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Diante o exposto, entendo que a contratação das empresas
Simon Painéis Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda ME, com endereço na Rua Dr. Agnaldo Martins Caldas, 779 Lins/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.408/0001-73 pelo valor global de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



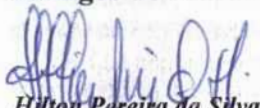
FOLHAS 72
IN PROCESSO 133/2025
/

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J. Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Domingos do Maranhão- MA, 28 de maio de 2025


Hilton Pereira da Silva
OAB/MA 7304

Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 026/2025
PROCESSO Nº 133/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO E A
EMPRESA SIMON PAINÉIS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
ME.,

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro, São Domingos do Maranhão//MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Assessor de Finanças o Renan Silva Araújo, brasileiro, casado portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA e a empresa Simon Painéis Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda ME, com endereço na Rua Dr. Agnaldo Martins Caldas, 779 Lins/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.408/0001-73 vem, pelo seu representante legal infra-assinado o Sr. Paulo Fernando Simon,, portador da cédula de identidade nº 60.456.191-X e do CPF Nº 334.191.830-20, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 01/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 280/2025 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	P. UNT	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão - MA	unidade	02	4.150,00	8.300,00
	TOTAL				8.300,00

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. **Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.3. **Local de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.4. **Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02 PODER EXECUTIVO
Classificação: 15.451.0036.2056.0000 SEC MUN DE OBRAS SERV PUBLICOS E TRANSPORTE TERRESTRES.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do presente contrato será de **até 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

[Assinatura]



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil Agência 0058-2 Conta Corrente 40.203-6, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

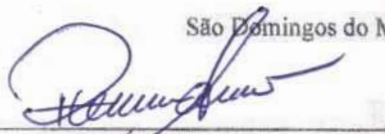
17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

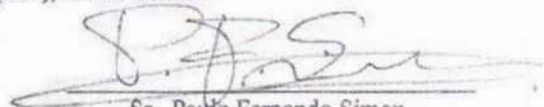
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão(MA), 22 de maio de 2025.



Renan Silva Araújo
Assessor de Finanças
CONTRATANTE



Sr. Paulo Fernando Simon,
cédula de identidade nº 60.456.191-X e do CPF Nº
334.191.830-20
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: 602.782.153-19

Nome: Júnia Sousa dos Reis

CPF: 062.868.433-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA S. 77
Nº PROCESSO 133/2025
Assinatura /

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, DO VALOR GLOBAL R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), , **CONTRATADA** - Simon Painéis Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda ME, com endereço na Rua Dr. Agnaldo Martins Caldas, 779 Lins/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.408/0001-73 vem, pelo seu representante legal infra-assinado o Sr. Paulo Fernando Simon,, portador da cédula de identidade nº 60.456.191-X e do CPF Nº 334.191.830-20 - **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônico nº 03/2025, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA) 25 de abril de 2025.

Sr. Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA: 78
Nº PROCESSO 133/2025
Assinatura: /

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, .DO VALOR GLOBAL R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), , **CONTRATADA** - Simon Painéis Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda ME, com endereço na Rua Dr. Agnaldo Martins Caldas, 779 Lins/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.408/0001-73 vem, pelo seu representante legal infra-assinado o Sr. Paulo Fernando Simon,, portador da cédula de identidade nº 60.456.191-X e do CPF Nº 334.191.830-20 - **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônico nº 03/2025, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA) 22 de maio de 2025.

Sr. Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças.

Rita - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. WALDECI MELO FILHO**. **OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2024, que tem como objeto a contratação de empresa visando a execução de serviços do transporte escolar do Município de Santa Rita - MA, referente as ROTAS III, IX e XVII, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **PRAZO DE ADITAMENTO:** O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 007/2024, prorrogando sua vigência por mais 225 dias, a partir do dia 23 de dezembro de 2024 até o dia 05 de agosto de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, como também, Cláusulas Contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, Secretário Municipal de Administração e Finanças e WALDECI MELO FILHO, Representante legal.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 474aa0a7bbcee1c4a1311d2df032cba0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

PENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, realizará Dispensa de Licitação para a **Aquisição de bombas submersas para poços artesanais para atender as necessidades da Prefeitura de São Domingos do Azeitão/MA**, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com até o dia 04/06/2025 às 18h00 ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala de Licitações, das 08h00 do dia 30/05/2025 às 12h00 do dia 04/06/2025.

Condições de aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação Física nº 014/2025 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br>.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 29 de maio de 2025.

KELANNY DUARTE CARREIRO

Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 03db4deeb62b3d65fd5b9af0d877736a

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, de serviço, que tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

1. **MODALIDADE: PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**
2. **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 29/05/2025, às 08h00min. ao dia 16/06/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
3. **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 16/06/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
4. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 103.839,67 (cento e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 28 de maio de 2025.

GRACIFRAN RIOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: c11057df387ace110eda04e3bbc4f0ae

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 110/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 110/2024

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Azeitão - MA
CONTRATADA: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 24.292.364/0001-50.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato Nº 110/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**)
E WELTON GOMES LEAL (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: ceafae7120b78d011ddc927792de70b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026 E 30/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da

cidade de São Domingos do Maranhão - MA, DO VALOR GLOBAL R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), CONTRATADA - Simon Painéis Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda ME, com endereço na Rua Dr. Agnaldo Martins Caldas, 779 Lins/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.408/0001-73 vem, pelo seu representante legal infra-assinado o Sr. Paulo Fernando Simon,, portador da cédula de identidade nº 60.456.191-X e do CPF Nº 334.191.830-20 - MODALIDADE: Dispensa Eletrônico nº 03/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.São Domingos do Maranhão (MA) 22 de maio de 2025.Sr. Renan da Silva Araujo.Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção prédio., conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição. DO VALOR GLOBAL R\$ 4.357.113,12 (quatro milhões trezentos e cinquenta e sete mil cento e treze reais e doze centavos), CONTRATADA - Anglo Norte Transporte Projetos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.382.559/0001-72, com sede na Av. Antônio Pereira Aragão, S/N, Centro Empresarial Samas Center, sala 05, Centro - São Luís do Maranhão/MA, CEP: 65.470-000 vem, pelo seu representante legal infra-assinado o Sr. Paulo Fernando Simon,, portador da cédula de identidade nº 60.456.191-X e do CPF Nº 334.191.830-20 - MODALIDADE: concorrência Eletrônico nº 03/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.São Domingos do Maranhão (MA) 28 de maio de 2025.Sr. Renan da Silva Araujo.Assessor de Finanças.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 7c24ef878dde26bce0a14197ae575b3e

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO-MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, sediada na Praça Getúlio Vargas, s/n - Centro, de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, doravante denominada "ÓRGÃO GERENCIADOR" e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA, localizada na Avenida Luís Domingues nº 094 - Centro - Brejo - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.116.743/0001-08, doravante denominada "ÓRGÃO CARONA" ambas conjuntamente denominadas "Partes", neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a adesão a ata de o Registro de Preços com objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliários e carteiras escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o pregão Eletrônico nº 19/2024, Ata de Registros de Preços nº 024/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO em decorrência de seu conhecimento:
? providenciar o encaminhamento da cópia da ata de registro de preços

aos órgãos ou entidades participantes; e
? providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

II - Caberá a Secretaria Municipal de Administração, em decorrência de seu conhecimento

? garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
? manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
? tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
? Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e a Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da comarca DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e a Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da comarca DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de maio de 2025.

Srª Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Secretaria Municipal de Educação.
Maria dos Milagres Lima Martins.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA